



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01778 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 197/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025 - INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC, DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- PORTARIA Nº 128/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025 - Dispõe sobre a nomeação de servidor público para a função de Coordenador da COMDEC e dá outras providências...
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**DECRETO N° 197/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC,  
DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO  
MORRO/BA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em  
conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Mulungu do Morro, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência ou desastre.

**Art. 2º.** O SIMPDEC integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, observando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, devendo atuar de forma articulada com os demais órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil.

**Art. 3º.** O SIMPDEC será composto, minimamente:

I – pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – pelas Secretarias Municipais, conforme suas competências setoriais;

III – por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil convidadas a colaborar com a atuação da Defesa Civil municipal.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**Art. 4º.** A Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão responsável pela gestão operacional do SIMPDEC e funcionará como elo direto com a estrutura estadual e nacional de Defesa Civil.

§ 1º. A COMDEC será dirigida por um Coordenador, designado por portaria do Prefeito Municipal, dentre os servidores públicos ou secretários municipais, sem prejuízo das funções já exercidas e sem remuneração adicional.

§ 2º. A Coordenação poderá ser auxiliada por equipe técnica intersetorial, formada por servidores indicados pelas secretarias municipais.

**Art. 5º.** Compete à COMDEC:

I – elaborar planos de contingência, resposta e prevenção de desastres;

II – promover e coordenar ações de capacitação, orientação e prevenção no âmbito do Município;

III – articular-se com o SINPDEC, inclusive mediante uso dos sistemas eletrônicos como o S2ID;

IV – identificar áreas de risco e manter atualizado o mapeamento de vulnerabilidades do território municipal;

V – coordenar a resposta a eventos adversos e adotar medidas de socorro e assistência humanitária, sempre que necessário;

VI – prestar informações oficiais à população e aos órgãos públicos sobre riscos e emergências locais.

**Art. 6º.** As despesas eventualmente necessárias à execução das atividades do SIMPDEC serão atendidas por dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, não implicando, o presente Decreto, na criação de cargos ou aumento de despesa pública.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Credenciamento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO

**CREDECNIAMENTO Nº 06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025**

**O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de CHAMADA PÚBLICA, para fins de **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lavagem, borracharia, funilaria, pintura e manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Mulungu do Morro/Ba, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, segundo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

**Início do Recebimento dos Documentos:** A partir do dia **06 de junho de 2025**;

**Prazo de credenciamento:** O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo e nos termos estabelecidos no Edital.

**LOCAL DE ENTREGA: Formato Físico** - Protocolo do Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA., de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas.

O Edital encontra-se disponível, no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 04 de junho de 2025.

Acácio Teles dos Santos – Prefeito Municipal  
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C593C31CE0073A7790CBAC9B85967FAD

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



### PORTRARIA N° 128/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para a função de Coordenador da COMDEC e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

**CONSIDERANDO**, que o SIMPDEC integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, observando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, devendo atuar de forma articulada com os demais órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO**, que a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão responsável pela gestão operacional do SIMPDEC e funcionará como elo direto com a estrutura estadual e nacional de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Decreto nº 128/2025, de 24 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Matheus Ferreira dos Anjos, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional, o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador Municipal de Defesa Civil a gestão operacional das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a **desastres no território municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012, do Decreto Municipal nº197/2025 e das diretrizes nacionais de Defesa Civil.**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)